



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.949

Resolve sobre recurso de discente.

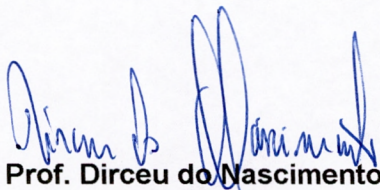
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o relatório apresentado pelo aluno abaixo citado demonstra que foi elaborado sem o acompanhamento de um profissional da área,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 200ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Reginaldo Adriane Cal**, através do requerimento nº 10.854/01 contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de concessão de três créditos para formação complementar, pela realização de atividade de estágio na empresa Consórcio Mineral Paracatu.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente